



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0296/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0108/2025-AL

AUTORIA : Deputado JUNIOR FAVACHO

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Nivaldo Aranha da Silva e dá outras providências

RELATOR (A) : Deputado JESUS PONTES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0108/25-AL, de autoria do Deputado Junho Favacho, que visa a conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Nivaldo Aranha da Silva, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 2ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

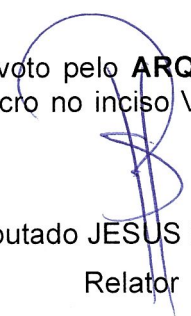
.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0108/25-AL, de autoria do Deputado Junior Favacho, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do Currículo do homenageado. Desta forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela Resolução.

No entanto, o projeto resta prejudicado em razão do limite de duas proposições anuais estabelecido no inciso VIII, do § 2º, do art. 131, do Regimento Interno desta Casa de Leis, visto que o nobre parlamentar já apresentou os projetos de Decreto Legislativo nº 0093/2025/AL e 0097/2025/AL, ambos acerca da concessão do título honorífico em comento.

Diante do exposto, voto pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/25-AL, com fulcro no inciso VIII, do §2º, do art. 131, do Regimento Interno desta Casa de Leis.


Deputado JESUS PONTES
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0108/2025-AL de autoria do Deputado Junior Favacho.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

VOTOS A FAVOR:

Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente


Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA

PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE

PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER

PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA

PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE

PC do B – Suplente